

LEI N.º 4.518/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em  
razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em  
quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.500,00 Carga Horária /20 HS

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento  
das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, junto a Policlínica, bem  
como, atendimento a domicilio, tendo em vista a necessidade de  
atendimento aos pacientes.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de  
classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e  
exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas  
atividades junto a Secretaria de Saúde;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de  
natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos



previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO